

LEI Nº 3.589 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Institui "Programa de apoio a ações culturais" no Município, na forma que especifica e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . É instituído o "Programa de apoio a ações culturais" no Município, com a finalidade de reativação do espaço cultural Cine Teatro Vera Cruz.

Parágrafo único - O Programa de que trata o "caput" deste artigo será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em parceria com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, com a interveniência do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai S/C Ltda - IDEAU e da Câmara de Dirigentes Lojistas de Getúlio Vargas - CDL.

Art. 2º . Para o cumprimento do disposto no "caput" do artigo anterior, o Município repassará, através de Termo Simplificado de Convênio à ACCIAS, o valor mensal de R\$-400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 01 de novembro de 2005 a 31 de outubro de 2006.

Parágrafo único - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º . As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
13392000542.033 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

DA CULTURA

3.3.90.41.00.0000 - Contribuições

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2005.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de dezembro de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.